



### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO

#### REFERENTE PREGÃO Nº 36/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

A Pregoeira do Município de Céu Azul, designada pela Portaria Nº. 67, de 05 de abril de 2023, no exercício das suas atribuições e por força do artigo 8º, inciso XII, alínea I, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas condições e decisões acerca do Recurso Eletrônico interposto pela empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04.675.147/0001-32**, doravante denominada Recorrente, em relação à aceitação e habilitação da empresa **FAC VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.128.031/0001-59, para lote nº 2, a empresa doravante denominada Recorrida.

#### RECORRENTE: OPEN VEÍCULOS LTDA

**DAS PRELIMINARES** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 36/2023 que visa o **Aquisição de veículos novos zero KM - Ambulância, referente a Resolução SESA 254/22, Veículo Utilitário referente a Resolução SESA 858/22, Minivan 7 lugares e Van 16 lugares referente a Resolução SESA 933/21. Veículos destinados ao SUS do Município para transporte de pacientes e equipes da atenção básica.**

O aviso de licitação do Edital do PE nº 36/2023 foi publicado no Diário Oficial do Município, Jornal o Paraná e Diário Oficial do Estado, assim como disponibilizado no sítio deste Município, informando que a sessão pública do pregão ocorreria no dia 03/07/2023, dando início à fase externa.

#### MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO

**OPEN VEÍCULOS LTDA: “A empresa FAC VEICULOS LTDA, não é concessionário não apresentou contrato de concessão, por este motivo o edital pede que seja primeiro emplacamento. por esse motivo gostaria que ele nos justifique como vai fazer para entregar o veiculo primeiro emplacamento. segue o descritivo do edital. ” O primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome da Prefeitura Municipal de Céu Azul. ”**

#### DA TEMPESTIVIDADE

O recurso foi registrado em 13/07/2023, prazo estabelecido previamente por meio do Sistema BLL Compras, portanto, TEMPESTIVO, dado que foi apresentado no prazo estabelecido no item 18.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023. DO RECURSO Em linhas gerais a Recorrente OPEN VEÍCULOS LTDA alega:

#### I – DOS FATOS

Expomos de forma sucinta as principais argumentações, (para ver a integra consultar o arquivo de recurso):

*“No entanto, e com o devido respeito, a decisão do Sr. Pregoeiro merece ser revista, isso porque, pelo que se tem conhecimento a empresa declarada vencedora não terá condições de cumprir exigências contidas no Edital de Licitação, mais especificamente em relação ao fato de que “O primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome da*





### ***Prefeitura Municipal de Céu Azul, cujos custos correrão a expensas da licitante vencedora.”***

*Com efeito, declarar a empresa FAC VEÍCULOS LTDA, como sendo vencedora, sem que a mesma tenha condições de cumprir com as exigências do Edital de Licitação, revela que referida empresa foi declarada vencedora do presente certame ao arrepio das normas editalícias, e por isso, a decisão deve ser revista, para o fim de que referida empresa seja desclassificada. Por tal razão deve o presente recurso ser admitido e provido com vistas a eivar o presente certame das ilegalidades e nulidades ora suscitadas, e assim, desclassificar a empresa FAC VEÍCULOS LTDA”.*

### **DA MANIFESTAÇÃO DE CONTRA RAZÕES**

Aberto o prazo para apresentação de contra razão para as empresas, através do sistema do portal do pregão eletrônico, BLL Compras, a empresa FAC VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.128.031/0001-59, apresentou suas contra razões tempestivamente, visto que fora anexada no dia 18/07/2023.

Expomos de forma sucinta as principais argumentações, (para ver a integra consultar o arquivo de contra razões):

*“As mendazes alegações da recorrente divorciam-se da realidade, conforme será cabalmente comprovado adiante, sendo perfeita e imutável a decisão que declarou a licitante vencedora do certame.*

*Conforme se denota pelo contrato 638/2022, ora acostado, firmado entre a recorrida Fac Veículos Ltda e o Município de Pitanga, aquela venceu o processo licitatório através do qual a Administração pretendia adquirir uma veículo furgão tipo ambulância”*

### **DA ANÁLISE DO RECURSO PELA PREGOEIRA**

No desempenho das funções de pregoeira, procedeu-se a análise dos documentos apresentados.

Após sessão de disputa da licitação, houve a desclassificação da primeira classificada FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, em virtude da não apresentação de projeto ou layout da adaptação, conforme solicitado no Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.

Em seguida, houve a convocação da segunda colocada B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA e análise dos documentos apresentados pela empresa, a qual foi desclassificada, por apresentar Projeto com modelo L2H2 e proposta com modelo L3H2.

Assim, fora convocada a terceira colocada, FAC VEÍCULOS LTDA, procedendo a análise de sua proposta e sua documentação de habilitação.

Em análise da proposta da empresa FAC VEÍCULOS LTDA, verificou-se que a proposta enviada atendia ao que era exigido, visto que se deu nas condições e documentos exigidos no Edital, aos quais a empresa apresentou em sua integralidade.

Passamos a ponderar a interpretação dada no julgamento dos documentos de habilitação contestados, sendo:



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3121-1000 /// CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Analisando-se a documentação apresentada pela empresa FAC VEÍCULOS LTDA, os atestados de capacidade técnica apresentados por esta, comprovam que foram entregues veículos semelhantes em outros municípios, conforme foram solicitados.

Quanto ao primeiro emplacamento/licenciamento, solicitados no Edital, a empresa demonstrou que assim o fará, conforme apresentado em suas contra razões, trazendo documentos de registro de veículo adquirido pelo Município de Pitanga, devidamente registrado em nome do referido Município.

Diante das condições estabelecidas no edital, com base na legislação de licitações, e assim atendido nessa fase do certame aos **princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório**, bem como o da **Economicidade**, tendo em vista que houve disputa e redução de valores de acordo com a pré-classificação pela pregoeira.

Finalmente, manifestamos pela habilitação da licitante **FAC VEICULOS LTDA, CNPJ: 48.128.031/0001-59**, por apresentar toda documentação solicitada no edital e apresentar a proposta de menor valor, sendo os procedimentos realizados pela pregoeira e equipe de apoio em conformidade com a Lei e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atendeu às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) o preço ofertado ficou dentro do limite estabelecido pela Administração.

## DAS PROVIDÊNCIAS

Assim, em conformidade com o Art. 109 § 4º da Lei 8.666/93, procedemos o encaminhamento do processo a autoridade competente superior para juntamente com o departamento jurídico proceder o julgamento do recurso.

Respeitosamente,

Céu Azul, 19 de julho de 2023

**Daniela de Freyn Dreyer**  
Pregoeira

**Jonimar Jung**  
Equipe apoio





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E2A-2103-A2F2-6C08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONIMAR JUNG (CPF 869.XXX.XXX-00) em 19/07/2023 12:25:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIELA DE FREYN DREYER (CPF 083.XXX.XXX-35) em 19/07/2023 12:28:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3E2A-2103-A2F2-6C08>